

R E S O L U Ç Ã O   N º   1

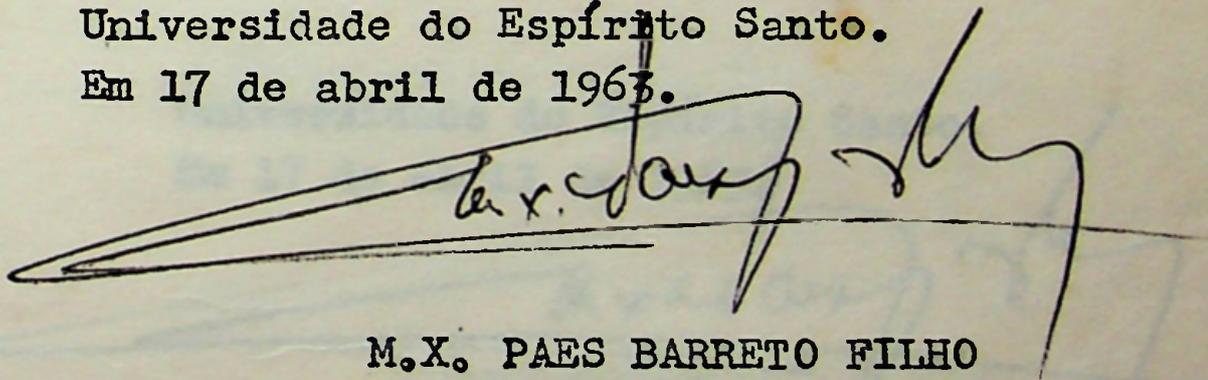
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, e, em virtude de deliberação do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada em 16 de abril de 1963,

R E S O L V E :

fixar o quorum para as votações do Conselho Universitário, que é de metade, mais hum dos membros presentes.

Universidade do Espírito Santo.

Em 17 de abril de 1963.



M. X. PAES BARRETO FILHO

R E I T O R